



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO CCB

Maj PM Frank ITINOCE, Ch DAC





COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Regulamentos de Segurança contra Incêndio

- DECRETO ESTADUAL 56.819/11;
- DECRETO ESTADUAL 46.076/01;
- DECRETO ESTADUAL 38.069/93;
- DECRETO ESTADUAL 20.811/83; e
- Sítio eletrônico do Corpo de Bombeiros:

www.corpodebombeiros.sp.gov.br



DEFINIÇÃO

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS expressa tanto a **educação pública** quanto as **medidas de proteção** contra incêndios em uma edificação.

1. OBJETIVOS DA PREVENÇÃO

- Garantia da segurança à vida das pessoas dentro de um edifício em chamas;
- Prevenção do surgimento e propagação do fogo na edificação;
- Proteção do interior e estrutura do prédio e
- Minimizar os danos materiais de um incêndio.



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

3. DECRETO 56.819/11

OBJETIVOS DO NOVO DECRETO

- Proteger a vida dos ocupantes em caso de incêndio;
- Dificultar a propagação do fogo;
- Proporcionar meios de controle dos incêndios;
- Dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros,
- Proporcionar a continuidade dos serviços.





Regulamento de Segurança contra Incêndio



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**Decreto
Estadual
56819/11**

Classifica as edificações e
estabelece as exigências. **O**
que fazer ?

Instruções Técnicas:
detalhamento das exigências.
Como fazer ?

IT- 01

IT- 10

IT -21

IT- 31

IT- 44





COMPROMISSO COM O CIDADÃO

3. DECRETO 56.819/11

RESPONSABILIDADES

- **PROPRIETÁRIOS OU RESPONSÁVEIS PELO USO:**
 - Usar a edificação de acordo com o uso ao qual foi projetada;
 - Adaptar a edificação às exigências, quando necessário;
 - Manter os equipamentos de segurança contra incêndio em condições de uso imediato.



3. DECRETO 56.819/11

- **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**
 - Detalhamento técnico dos projetos;
 - Instalação das medidas de segurança contra incêndio.
- **SISTEMA DE SEGURANÇA:**
 - Manter as análises e vistorias dentro dos prazos;
 - Atualizar a legislação periodicamente.



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

INSTRUÇÃO TÉCNICA 01

OBJETIVO:

Estabelecer os critérios para apresentação de processo de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Decreto 56.819/11.



INSTRUÇÃO TÉCNICA 01

■ ANÁLISE DE PROPOSTAS:

Ato de verificar se as medidas de segurança propostas estão dentro dos parâmetros das exigências de segurança contra incêndio vigentes.

INSTRUÇÃO TÉCNICA 01

■ VISTORIA:

Ato de verificar, em inspeção local, o cumprimento das exigências das medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco aprovadas em análise.

INSTRUÇÃO TÉCNICA 01

VISTORIA TÉCNICA:

- Mediante solicitação do proprietário, responsável pelo uso ou do responsável técnico, com apresentação dos documentos necessários.
- Vistorias para áreas parcialmente construídas - risco isolado.
- Vistoria para áreas parciais de várias edificações - risco isolado com sistemas e equipamentos instalados e independentes.
- Ordem cronológica de protocolo, exceção: Instalação e Ocupação Temporária e Evento Temporário em Edificação Permanente.

INSTRUÇÃO TÉCNICA 01

➤ DOCUMENTOS:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):
 - dos sistemas e equipamentos de proteção contra incêndio;
 - dos sistemas de utilização de gases inflamáveis;
 - outros que, devido peculiaridades do projeto técnico, sejam necessários.
- Atestado de brigada contra Incêndio.
- Laudo de teste para sistemas especiais: chuveiros automáticos, detecção e alarme de incêndio, entre outros.
- Documentos específicos exigidos de acordo com o sistema instalado.

INSTRUÇÃO TÉCNICA 01

DURANTE A VISTORIA:

- Pessoa habilitada para acompanhamento.
- Possuindo alguma irregularidade no Projeto técnico, este será encaminhado ao serviço de segurança contra incêndio para reanálise e possível cassação.
- Discordância do relatório de vistoria ou regularização de alguma pendência (FAT).
- Irregularidades ou a aprovação da vistoria – relatório de vistoria no local.
- Sistemas adicionais instalados e não previstos em projeto serão aceitos desde que não interfiram no desempenho dos sistemas exigidos.

INSTRUÇÃO TÉCNICA 01

EMISSÃO DO AVCB

- Responsável técnico do AVCB:
 - **01(um) profissional:** é o responsável técnico da ART dos sistemas e equipamentos;
 - **Mais de um profissional:** ordem alfabética seguida do termo “outros”;
- O AVCB emitido - somente com os sistemas e equipamentos de proteção contra incêndio instalados e em funcionamento, de acordo com o projeto técnico aprovado.

INSTRUÇÃO TÉCNICA 01

PERÍODO DE VALIDADE:

- **Geral**: 03 (três) a 05 (cinco) anos;
- **Local de reunião pública**: 01 (um) ou 02 (dois) anos.
- **Edificação desocupada**: 01 (um) ano.
- **Para instalação e ocupação temporária**: período da realização do evento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 6 (seis) meses, e só deve ser válido para o endereço onde foi efetuada a vistoria.
- Cancelamento do AVCB em vigência para retificação de dados – período de validade do novo AVCB se restringirá ao do período do anterior.



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

INSTRUÇÃO TÉCNICA 01

DISPOSIÇÕES GERAIS PARA VISTORIA:

- Para renovação do AVCB, o responsável deve solicitar nova vistoria ao CBPMESP.
- O pagamento do emolumento de vistoria dá direito a realização de 1 vistoria e 1 retorno, no prazo de até um 1 ano.
- O prazo máximo para realização da vistoria pelo serviço de segurança contra incêndio é de **30 (trinta) dias** a contar da data de protocolo.





COMPROMISSO COM O CIDADÃO

MENSAGEM FINAL

*"REPARTA O TEU CONHECIMENTO,
POIS É UMA FORMA DE ALCANÇAR A
IMORTALIDADE".*

DALAI LAMA

